

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **confecção de medalhas**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	MEDALHA EM OURO VELHO COM 3mm DE ESPESSURA x DE 4711mm A 5340mm² + FITA PERSONALIZADA, COM 800mm DE COMPRIMENTO x LARGURA DE 25mm + RESINA HARD x 1 COR.	UN	R\$ 400,00	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Justificativa da Contratação: Aquisição das medalhas se dá para entrega aos participantes da Maratona do Vinho, serão entregues no dia 12.02.2023.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **9079**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 036/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 030/2023 para a contratação da empresa **HARCEN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.366.532/0001-97**.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 036/2023 e na Dispensa de Licitação nº 030/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **HARCEN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.366.532/0001-97**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **9079**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício